



Portaria Inmetro/Dimel nº 0015, de 17 de janeiro de 2013.  
(6º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 192/2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.046277/2012, apresentados por Digi-Tron Instrumentos de Pesagem Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 192/2004, que aprova a família de modelos ULR/F, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca DIGI-TRON, para pesagem estática de veículos rodoviários e/ou ferroviários; e,

Considerando as respectivas Portarias Inmetro/Dimel nºs 018/06, 271/06, 396/09, 367/11 e 179/12, vinculadas à Portaria Inmetro/Dimel nº 192/2004, resolve:

Art. 1º - Incluir no subitem 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 192/2004, as dimensões de 4m a 36m de comprimento por 2,5m a 4m de largura, para o dispositivo receptor de carga dos modelos de que trata a Portaria Inmetro/Dimel nº 192/2004.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da referida portaria de aprovação do modelo e portarias a ela vinculadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA  
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro  
JA/ja  
P 50326



Diretoria de Metrologia Legal - Dimel  
Divisão de Gestão de Processos - Dgpro  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50- Xerém – Duque de Caxias- RJ - CEP: 25 250-020  
Telefones: (0xx21) 2679-9163 Fax: (0xx21) 2679-9163 - e-mail: ddpro@inmetro.gov.br